



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Medicina Veterinária
Diretoria da Faculdade de Medicina Veterinária
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias
BR 050, Km 78, Campus Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 2512-6811 - www.ppgcv.famev.ufu.br - mesvet@ufu.br



OFÍCIO Nº 114/2023/PPGCVET/DIRFAMEV/FAMEV-UFU

Uberlândia, 06 de dezembro de 2023.

Aos bolsistas de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias

Assunto: Doutorado Sanduíche no Exterior - Edital CAPES Nº 30/2023

Prezados Senhores,

1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias torna público a seleção dos candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) - 2023/2024 - Edital CAPES nº 30/2023.
2. Os requisitos para candidatura são:
 - 2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
 - 2.2. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
 - 2.3. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
 - 2.4. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
 - 2.5. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
 - 2.6. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
 - 2.7. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
 - 2.8. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

- 2.9. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 2.10. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- 2.11. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
3. Os candidatos deverão apresentar toda a documentação até o dia **06/12/2023 às 08:00**.

Atenciosamente,

RICARDA MARIA DOS SANTOS
Coordenadora do PPG em Ciências Veterinárias
Portaria de Pessoal Nº 4889, de 27 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Ricarda Maria dos Santos, Coordenador(a)**, em 06/12/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5024596** e o código CRC **EEFE6F19**.